### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### **Portarias**

Considera exonerado, a contar de 01/01/14, BRUNO EDUARDO MIRANDA ALVES do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. 80/2014).

Considera nomeado, a contar de 01/01/14, **BRUNO EDUARDO MIRANDA ALVES** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga decorrente da exoneração de Janaina Pinheiro de Almeida Gouvea, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 81/2014).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/14, JOSÉ DA SILVA do cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade (Port. 82/2014)

Considera nomeado, a contar de 01/01/14, WELLINGTON DE OLIVEIRA BARROS para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga decorrente da exoneração de José da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 83/2014).

Considera nomeada, a contar de 09/01/14, BEATRIZ CASTRO DE ABREU para exercer o considera nomeada, a contra de osociona de control control de la cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, em vaga decorrente da exoneração de Carlos Magno Ribeiro Cabral, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 84/2014).

Torna insubsistente a Portaria nº 2811/2013, publicada em 05 de dezembro de 2013 (Port. 85/2014).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Licença especial - Indeferido 20/4434/2013 Abono Permanência – Deferido 20/4299/2013 Progressão Funcional – Deferido 20/4302/2013 Progressão Funcional – Indeferido 20/4693/2013 Adicional - Deferido 20/4717/2013 20/4501/2013 20/4504/2013 20/4828/2013

### CONCORRENCIA Nº 04/ 2013

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO comunica que realizará, no dia 28 (VINTE E OITO) de JANEIRO de 2014, às 10:30h, No Auditório do Centro Administrativo de Niterói OITOJ de JANEIRO de 2014, às 10:30h, No Auditório do Centro Administrativo de Niterói - 9º andar, licitação na modalidade de Concorrência, sob o nº 04/2013, do tipo MELHOR TÉCNICA, objetivando à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA. As empresas que retiraram o edital anterior poderão obter o novo sem apresentação das resmas de Papel A-4, portando o CD ou Pendrive para gravação. Para as novas empresas interessadas, o Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4º andar – Centro – Niterói - RJ de 9 ÁS 17 horas com apresentação de 02 (duas) resmas de papel A-4 e um CD virgem ou pendrive para gravação do Edital e o carimbo de CNPJ.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# Despachos do Subsecretário 030/031328/13 – EXCENTRIC TERMAS LTDA. INTIMAÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada da empresa denominada EXCENTRIC TERMAS LTDA, Inscrição nº. 094.999-0, CNPJ nº. 01.595.481/0001-98, situada no endereço Rua da Conceição, nº. 132, compl. 202, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de

# 030/031328/13 – BAR E RESTAURANTE 59 LTDA ME INTIMAÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada da empresa denominada BAR E RESTAURANTE 59 LTDA ME, Inscrição nº. 080.334-6, CNPJ nº. 03.950.420/0001-03, situada no endereço Rua Visconde de Itaboraí, nº. 315, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de

### 030/031328/13 - BAR E RESTAURANTE ITABORAÍ LTDA.

INTIMAÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 de Receita da Secretaria municipal de Pazenda e o que dispoem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada da empresa denominada BAR E RESTAURANTE ITABORAÍ LTDA, Inscrição nº. 001.570-1, empresa denominada BAR E RESTAURANTE ITABORAI LTDA, Inscrição nº. 001.570-1, situada no endereço Rua Visconde de Itaboraí, nº. 315, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) días a contar do primeiro día útil após sua ciência, para interposição de recurso. 030/031328/13 – L. R. 140 CLUB E WISQUERIA LTDA.

IN TIMAÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, pos termos dos artigos supramentonados embração pos fatos explicitados na depúncia.

nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Oficio nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada da empresa denominada - L. R. 140 CLUB E WISQUERIA LTDA, Inscrição nº. 112.573-1, CNPJ nº. 04.682.177/0001-76, situada no endereço Rua da Conceição, nº. 140, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de recurso. 030/031328/13 – BAR E WISKERIA GLS LTDA ME.

INTIMAÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 de Receita da Secretaria municipal de Pazenda e o que dispoem os antigos 410, 412 a 419, da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada da empresa denominada BAR E WISKERIA GLS LTDA ME, nome fantasia DELIRIU'S GLBTS, Inscrição nº. 158.526-4, CNPJ nº. 13.869.343/0001-39, situada no endereço Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro, nº. 498, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de recurso. 030/031328/13 – WISKERIA SOBRADO 43 LTDA.

IN TIM A ÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Oficio nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada da empresa denominado WISKERIA SOBRADO 43 LTDA, Inscrição nº. 112.849-5, CNPJ nº. 04.876.444/0001-46, situada no endereço Rua São João, nº. 43, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de recurso. 030/031328/13 – THERMAS SIRIUS 315 LTDA.
INTIMAÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 aportidad pelo infinisterio infinisterio infinisterio infinisterio infinisterio infinisterio infinisterio infinisterio infinisterio infiniada da empresa denominado THERMAS SIRIUS 315 LTDA, Inscrição nº. 114.662-0, CNPJ nº. 01.595.481/0001-98, situada no endereço Rua Barão do Amazonas, nº. 315, compl. 202, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de

recurso.

030/031328/13 – L & N BAR E RESTAURANTE PONTO 12 LTDA.

IN T I M A Ç Ã O

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 1703/13, fls. 02 do processo nº 030/0312328/13, ficando devidamente intimada da empresa denominado L & N BAR E RESTAURANTE PONTO 12 LTDA, Inscrição nº. 136.772-1, CNPJ nº. 08.586.492/0001-50, situada no endereço Rua Marquês de Caxias, nº 10, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para

# interposição de recurso. 030/031328/13 – DAVI PEREIRA CAFE

### INTIMAÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de casação de alvará, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 apontada pelo Ministerio Publico Estadual no Oficio nº. POT CCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada a empresa denominada DAVI PEREIRA CAFE, Inscrição nº. 103.299-4, CNPJ nº. 03.287.344/0001-11, situada no endereço Rua Marechal Deodoro, nº. 177, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de recurso. 030/031328/13 - SKANDAL'S CORPOPRAL LTDA

030/031328/13 – SKANDAL'S CORPOPRAL LIDA.

IN TIM A ÇÃO

Nos termos do despacho em fls. 43 do processo nº. 030/031328/13, da Superintendência de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda e o que dispõem os artigos 410, 412 a 419 da Lei nº. 2624/08, damos ciência da instauração de procedimento de cassação de alvará, oa Lei nº. 2024/U8, damos ciencia da instauração de procedimento de cassação de aivara, nos termos dos artigos supramencionados, embasado nos fatos explicitados na denúncia apontada pelo Ministério Público Estadual no Ofício nº. PJTCCID – nº. ICN 201300468125 – 1703/13, fls. 02 do processo nº. 030/0312328/13, ficando devidamente intimada a empresa denominada SKANDAL'S CORPOPRAL LTDA, nome fantasia SKANDAL'S, Inscrição nº. 129.915-5, CNPJ nº. 07.715.486/0001-93, situada no endereço Rua General Andrade Neves, nº. 142, dando-lhe ciência do início do procedimento e dos elementos pertinentes, concedendo-lhe prazo de 10 (dez) dias a contar do primeiro dia útil após sua ciência, para interposição de recurso.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Conselheiros Tutelares Suplente convocados para cobrir as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares do II CT e do III CT, conforme relação abaixo discriminada:

Conselheiro Suplente	Mês	Conselheiro Titular	Conselho Tutelar
Célia de Fátima Vieira	jan/14	André dos Santos Cordeiro	II CT
Luciane Mello de Oliveira	jan/14	Fabiane Ribeiro de Oliveira Gomes	III CT

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / NITERÓI

RESOLUÇÃO CMAS / NITERÓI nº. 29/13
Dispõe sobre deliberação da Reunião Ordinária do dia 04/12/2013, do Conselho Municipal de Assistência Social / Niterói.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NITERÓI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96 sob a presidência da Sra. Arlette Ângelo Maia Teixeira,

### - Aprovar a ata nº 21/13.

Art. 2º - Deferir o **Processo nº 90/0735/11** - Solicitação de Inscrição e/ou Renovação de Inscrição no CMAS - **Fraternidade Anawin de São Francisco de Assis - Registro:** 

Art. 3º - Deferir o Processo nº 90/1429/11 - Solicitação de Inscrição e/ou Renovação de

Inscrição no CMAS – Associação Fluminense de Reabilitação – Registro: 020/98.

Art. 4º - Aprovar o Processo nº 90/1177/2013 para participação do Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos Sr. Ubirajara Bento Marques e da Subsecretária Srª. Isadora de Souza Modesto Pereira na IX Conferência Nacional de Assistência Social, que será realizada na cidade de Brasília - DF, no período de 16 à 19 de dezembro de 2013, sendo a despesa no valor liquido de R\$ 5.834,12 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos).

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

O Subsecretário de Trânsito, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, na qualidade de Autoridade de Trânsito e no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro; Considerando a Lei Municipal nº 3.022/13 e o Decreto Municipal nº 11.415/13;

Considerando o dever legal de adotar medidas que assegurem o trânsito em condições seguras e a priorização de ações em defesa da vida;

Considerando o uso da tecnologia para auxiliar o controle de trânsito e o prescrito na Resolução nº 396/2012 do CONTRAN;

Art. 1º. Homologar os locais de instalação do Sistema Automático Metrológico de fiscalização de infração de trânsito em vias de circunscrição do município de Niterói/RJ citadas no Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Homologar os comprovantes de autuações por infrações de trânsito emitidas pelo equipamento eletrônico Radar Móvel, marca LASER TECH, modelo MARKSMAN ULTRALYTE, utilizado para controle e registro das autuações por pretensas infrações de trânsito previstas no artigo 218, incisos I, II e III da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, nos locais citados no Anexo desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor 05 (cinco) días úteis após a data de sua publicação.
ANEXO I
(Portaria nº SSTT/SMU nº 005/2014)

LOCAIS DE FISCALIZAÇÃO								
LOGRADOURO	LOCAL	SENTIDO FISCALIZAÇÃO	FABRICANTE	MODELO	VELOCIDADE			
AV. DR. ACÚRCIO TORRES	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. IRENE LOPES SODRÉ	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. PROF. JOÃO BRASIL	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. PROF. LEALDINO ALCÂNTARA	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. RUI BARBOSA	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
ESTRADA CAETANO MONTEIRO	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
EST. FRANCISCO DA CRUZ	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. QUINTINO BOCAIUVA	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. JORN. ALBERTO FRANCISCO TORRES	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
RUA CEL.TAMARINDO	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
RUA. PROF. PLÍNIO LEITE	AO LONGO DA VIA	TERMINAL	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
AV. ROBERTO DA SILVEIRA	AO LONGO DA VIA	CENTRO	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
RUA MÁRIO VIANA	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
RUA GEL.CASTRIOTO	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
EST. MANUEL PACHECO DE CARVALHO	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
RUA TEIXEIRA DE FREITAS	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60KM/H			
ESTRADA VELHA DE MARICÁ	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
AV. JANSEN DE MELO	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
RUA MARECHAL DEODORO	AO LONGO DA VIA	SÃO	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
AV. MARQUÊS DE PARANÁ	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES (VIA PRINCIPAL)	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
ALAMEDA SÃO BOAVENTURA	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
AV. FELICIANO SODRÉ	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
RUA LEONOR DA GLÓRIA	AO LONGO DA VIA	LARGO DA	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	50 KM/H			
ESTRADA ENG MANUEL PACHECO DE CARVALHO	AO LONGO DA VIA	ITAIPU	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
AV. EWERTON XAVIER	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
AV. PRES FRANKLIN ROOSEVELT	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
AV. IRENE LOPES SODRÉ	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			
AV. VISCONDE DO RIO BRANCO	AO LONGO DA VIA	AMBOS	LASER TECH	MARKSMAN ULTRALYTE	60 KM/H			

### (Anexo I - Portaria SSTT/SMU nº 005/2014)

Portaria SMU/SSTT nº 007, de 09 de janeiro de 2014.

O Subsecretário de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais conforme disposições da Lei nº 3.022/13, dos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e ainda, da Portaria nº 1.975/13 do Exmo. Sr. Prefeito de Niterói, publicada em 12/06/2013:

Considerando as atribuições da Autoridade de Trânsito do município de Niterói nos termos

Considerando as aribulções da Autoridade de Transito do Municipio de Niterol nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Resolve:

Art. 1º. Instituir 05 vagas à 45º para a Justiça Federal na Rua Luis Leopoldo Fernandes

Pinheiro, nº 585.

Art. 2º. Instituir 01 vaga destinada exclusivamente a pessoa idosa na Rua Luis Leopoldo Fernandes Pinheiro, nº 599.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 008, de 10 de janeiro de 2014.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a implantação de uma ciclofaixa na Av. Ernani do Amaral Peixoto, lado esquerdo de circulação, como parte de plano de mobilidade urbana de Niterói;

Art. 1º. Extinguir o ponto de táxis convencionais e fonados existente na Av. Ernani do Amaral Peixoto, lado impar, esquina com Av. Visconde do Rio Branco, para 10 veículos, instituído anteriormente pela Portaria SST nº 002/2002.

Art. 2º. Instituir ponto de táxis convencionais e fonados na Rua Visconde do Uruguai, do nº 498 ao 502, no trecho compreendido entre a Rua. Cel. Gomes Machado e a Av. Ernani do Amaral Peixoto, ao longo da via, para 08 vagas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 009, de 13 de janeiro de 2014. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo

Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a previsão do art. 61 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 –

CTB;

Considerando a Portaria SMU/SSTT nº 46/2013.

Art. 1º. Determinar a velocidade máxima de 60 km/h em toda extensão do Túnel Ângela Fernandes (passagem subterrânea), localizado na Av. Marquês de Paraná, entre as Ruas Senador Nabuco e Dr. Celestino.

Art. 2º. Instituir ponto de ônibus na Av. Marquês de Paraná em frente ao nº 349, para os ônibus que acessam a Av. Ernani do Amaral Peixoto.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

# Despacho do Secretário Liberação de Mercadoria - Deferido

130/001105/2013 130/001135/2013

130/001169/2013

130/001275/2013

130/001294/2013

Solicitação de Permanência - Indeferido 130/001089/2013

130/001222/2013

Solicitação de Permanência – Deferido 130/001117/2013

Liberação de Mercadoria – Indeferido

130/001019/2013 130/001178/2013

Solicitação para Permanecer como Auxiliar -Indeferido

130/001109/2013

Liberação de Equipamento - Indeferido

130/001177/2013

Comércio Informal - Indeferido 130/001056/2013

130/001175/2013

130/001175/2013 130/001176/2013 130/001184/2013

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

Aprovo as contas do convênio PGM nº 012/2011, período: fevereiro a dezembro de 2011

da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL EVANGÉLICA DE NITERÓI, Creche Comunitária Jóias de Cristo, Programa Criança na Creche.

### FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2013

EXTRATO CONTRATUAL Nº 041/2013
Instrumento: contrato; Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN e ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS; Objeto: Prestação de serviços em Produção Cultural para produzir e operacionalizar o Projeto "Arte e Cultura na Educação" a ser realizado pela FAN em escolas da Rede Municipal de Educação; Valor global: R\$ 499.680,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais). Programa de Trabalho n.º 4141.12.361.0009.2252, Natureza da Despesa n.º 3.3.90.39.00 e Fonte 100, Nota de Empenho n.º 13/2523; Prazo de execução: 6 (seis) meses a partir de 08/01/2014; Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9614/2005 e Lei 9.394/96; Licitação: Pregão Presencial sob o nº 031/13 e Processo Administrativo/FAN nº 220/1088/13; Registrado: Termo nº 041/2013, fls. 88, Livro nº DOIS; Data de Assinatura: 30/12/2013. Data de Assinatura: 30/12/2013.

## NITERÓI EMPRESA DE LASER E TURISMO - NELTUR

## PORTARIA Nº 001/2014

PORTARIA № 001/2014

Dispensa, a contar de 01.01.2014, — MICHELLE DOS SANTOS - da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Presidência.

PORTARIA № 002/2014

Dispensa, a contar de 01.01.2014, — MICHELLE MARINHO JACINTHO - da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Projetos Especiais Lazer e Comercialização. Comercialização.

### PORTARIA Nº 003/2014

Dispensa, a contar de 01.01.2014, – JULIO TAVARES FAINSTEIN - da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Projetos Especiais Lazer e

Dispensa, a contar de 07.01.2014, - VANISE COSTA - da Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Presidência.

## **PORTARIA Nº 005/2014**

Designar, a contar de 02.01.2014 – **THAIS RODRIGUES DE CARVALHO** na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Diretoria de Projetos Especiais Lazer e Comercialização, em decorrência da dispensa de MICHELLE MARINHO JACINTHO.

PORTARIA Nº 007/2014

Designar, a contar de 01.01.2014 – MICHAEL CLYCERIO MIRANDA na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC2" da Presidência, em decorrência da dispensa de MICHELLE DOS SANTOS.

### PORTARIA Nº 006/2014

PURI ARIA Nº 006/2014

Designar, a contar de 01.01.2014 – SILVIA REGINA MONTEIRO DE CARVALHO na Função de Confiança de Assistente, símbolo "FC3" da Diretoria de Projetos Especiais Lazer e Comercialização, em decorrência da dispensa de JULIO TAVARES FAINSTEIN.

PORTARIA Nº 09/2014

O Diretor Presidente da Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - **NELTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, a servidora Joimar Pereira Silva - matrícula 051459 e o servidor Leonardo Miguel Saad – matrícula 201210 e como Pregoeira Substituta a servidora Manuela Costa Serrano Freire Aragão – matrícula 038720.

Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em

- licitações na modalidade de Pregão, os servidores:
  a) Adriana Cabral Manoel matrícula 270109
  b) Gildo Caminha Carneiro matrícula 0198
- Jamilla Coimbra Ferreira de Menezes matrícula 108013 Jane Márcia do Nascimento Teixeira Scorzelli matrícula 03387 Rita de Cássia Guarino Sant'anna matrícula 396739 c) d)
- e)

- Alexandre Miranda de Carvalho matrícula 021013

g) Pedro Paulo Coutinho dos Santos — matrícula 321545
Parágrafo único: Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 04 (quatro) integrantes.

Artigo 3º - Os Pregoeiros, ou sua substituta, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para substituta dos presentados de descentados de viscostras.

uocumentação apresentada, outros servidores da Preteitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos. **Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2013, publicada em 03 de maio de 2013.

### NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

### PORTARIA nº 001/2014

EVALARIA II - 001/2014

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2014, JORGE BASTOS FRADE, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Almoxarifado, da Diretoria de Administração da Presidência da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

PORTARIA 002/2014

Exonerar, a contar de 10 de janeiro de 2014, GETULIO ROQUE VILLELA, do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Material e Controle de Bens, da Diretoria de Administração da Presidência da Niterói Transporte e Trânsito S/A —

PORTARIA 003/2014

Nomear, a contar de 10 de Janeiro de 2014, JORGE BASTOS FRADE, no cargo isolado de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Material de Controle e Controle de Bens, da Diretoria de Administração da Presidência da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Despacho do Presidente

CONTRATO nº. 06/2013 — Contrato 06/2013 celebrado entre a Niterói, Transporte e Tránsito S/A — NitTrans e a INTERFACE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.

Objeto: Serviço de locação de 04 automóveis (veículo leve). Valor: O presente termo contratual tem o valor global de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do presente instrumento.

Fundamentação Legal: Art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 530/011477/2013.